

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 020/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 204.312,33 (duzentos e quatro mil e trezentos e doze reais e trinta e três centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 BLOCO ESTADUAL RS

2.060 NAAB RS – NÚCLEO DE ATENDIMENTO Á ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00.00.00.4011 – equipamentos e material permanente...(327)...R\$ 100.000,00

2.061 PIES RS – POLÍTICA EST. DE INCENTIVO Á QUAL. ATEN. BÁS. SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00.00.4011 – material, bem, serviço distribuição gratuita(329)R\$ 24.312,33

3.3.90.39.00.00.00.00.4011 – outros serviços terceiros pessoa jurídica..(328).R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.4011 – equipamentos e material permanente...(324)...R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 204.312,33

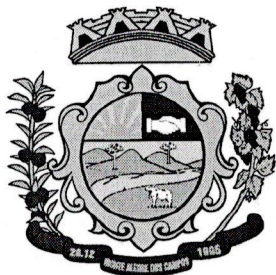
Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por SUPERÁVIT FINANCEIRO do Recurso 4011 INCENTIVO Á ATENÇÃO BÁSICA, no valor de R\$ 204.312,33 (duzentos e quatro mil e trezentos e doze reais e trinta e três centavos):

TOTAL.....R\$ 204.312,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 25 de Fevereiro de 2022.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 020/2022

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 020/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 204.312,33 (duzentos e quatro mil e trezentos e doze reais e trinta e três centavos), a título de crédito especial.

A rubrica da Secretaria Municipal da Saúde está sendo alocada nas dotações equipamentos e material permanente, material, bem ou serviço para distribuição gratuita e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, dos Projetos Atividades NAAB RS – NÚCLEO DE ATENDIMENTO À ATENÇÃO BÁSICA e PIES RS – POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal